



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 96/2025

ATA DA 96^a SESSÃO, DE 10 A 16 DE OUTUBRO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

No período do dia dez ao dia dezesseis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Juiz Doutor Juiz Doutor Edson Alves da Silva (férias). Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 10 de outubro de 2025.

JULGAMENTOS**PAUTA****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600315-03.2022.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2021

EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

ADVOGADO: JOSÉ DA SILVA BRITO JÚNIOR (OAB/PI: 19.616)

INTERESSADOS: RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS E EVANDRO TAJRA HIDD FILHO

ADVOGADO: JOSÉ DA SILVA BRITO JÚNIOR (OAB/PI: 19.616)

INTERESSADO: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600314-65.2024.6.18.0091.

ORIGEM: LUÍS CORREIA (91^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUÍZA KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO

EMBARGANTE: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADA(O/S): LARISSA RACHEL SECUNDO MAIA (OAB/PI: 16.256) E MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PI: 4.190)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600187-75.2025.6.18.0000. ORIGEM: CAMPO MAIOR/PI (96^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL - 96^a ZONA - CAMPO MAIOR - SEI 0010902-87.2025.6.18.8000

REQUERENTE: JUIZ SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO REGO

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESIGNAR o Juiz de Direito SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO REGO, Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Campo Maior/PI, para exercer as funções de Juiz da 96ª Zona Eleitoral – Campo Maior/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600188-60.2025.6.18.0000. ORIGEM: PIRACURUCA/PI (21ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MAGISTRADO - DESIGNAÇÃO - 21ª ZONA ELEITORAL - PIRACURUCA - SEI Nº 0010892-43.2025.6.18.8000

REQUERENTE: JUIZ ROGÉRIO DE OLIVEIRA NUNES

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESIGNAR o Juiz de Direito ROGÉRIO DE OLIVEIRA NUNES, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Piracuruca/PI, para exercer as funções de Juiz da 21ª Zona Eleitoral – Piracuruca/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600176-46.2025.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SEI 0005678-08.2024.6.18.8000

REQUERENTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução de ID 22498443, às fls. 100/113, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600190-30.2025.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/ PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ADMINISTRATIVO - ADVERTÊNCIA - IRREGULARIDADE PERANTE A RECEITA FEDERAL E PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SEI 0009405-72.2024.6.18.8000

RECORRENTE: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 0600204-12.2024.6.18.0012.

ORIGEM: MILTON BRANDÃO/PI (12ª ZONA ELEITORAL- PEDRO II/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - PALAVRA MÁGICA - DIVULGAÇÃO DE NÚMERO DE URNA - PROCEDÊNCIA - PAGAMENTO DE MULTA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: ANTONIO REZENDE LIMA

ADVOGADOS: BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA (OAB/PI: 3.767), MAURO BENICIO DA SILVA JUNIOR (OAB/PI: 2.646) E HERMESON FERREIRA DE SOUSA (OAB/ PI: 7.019)

RECORRIDA: UMA NOVA HISTÓRIA PARA NOSSA GENTE [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) / SOLIDARIEDADE] - MILTON BRANDÃO – PI

ADVOGADAS: CAMILLA FERNANDES CABRAL COUTINHO (OAB/ PI: 9.293) E KAROLINNA VASCONCELOS PEREIRA (OAB/ PI: 7.764)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600352-59.2024.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2023 - DIRETÓRIO ESTADUAL

REQUERENTE: PARTIDO NOVO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADOS: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES (OAB/MG: 139.537) E PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES (OAB/MG: 131.667)

INTERESSADOS: ALFREDO ENNES FONSECA FILHO E BRUCE BARBOSA SILVA

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas do Diretório Estadual do Partido Novo no Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2023, com fundamento no art. 45, II, da Resolução do TSE nº 23.604/2019, determinando ainda, o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor total de R\$ 973,12, referente à falha analisada no item 2.2, na qual restou configurada a utilização irregular de recursos do Fundo Partidário pelo prestador de contas, acrescido de multa de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 48, caput, da Resolução do TSE nº 23.604/2019 e art. 37 da Lei nº 9.096/95, valores estes a serem atualizados nos termos do art. 39, II, da Resolução do TSE nº 23.709/2022, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600210-40.2024.6.18.0005.

ORIGEM: OEIRAS/PI (5ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PESQUISA IRREGULAR - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AMAR E MUDAR OEIRAS, NOS INTERESSA MAIS! ((MDB, PODE, SOLIDARIEDADE, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT, PV, PC DO B)

ADVOGADO: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI 8.754)

RECORRIDO: JOSÉ ALBERTO PINHEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600304-64.2024.6.18.0012.

ORIGEM: PEDRO II/PI (12ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS - SANÇÃO - MULTA

RECORRENTE/RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRENTE/RECORRIDA: ESMAELA PEREIRA DE MACEDO ARAUJO

ADVOGADA(O/S): ESMAELA PEREIRA DE MACEDO ARAUJO (OAB/PI: 10.677), MATTSON RESENDE DOURADO (OAB/PI: 6.594), VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB/PI: 18.989) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso interposto pelo PROMOTOR ELEITORAL e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, e CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por ESMAELA PEREIRA DE MACEDO ARAÚJO, para reformar a sentença recorrida e aprovar sem ressalvas as contas da candidata ao cargo de vereadora no município de Pedro II/PI, alusivas às eleições de 2024, afastando-se a multa imputada, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600240-54.2024.6.18.0012.

ORIGEM: PEDRO II/PI (12^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS - SANÇÃÃO - MULTA

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRIDO: REGINALDO GOMES GALVÃO LEITE

ADVOGADO: WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB/PI: 5.457)

DECISÃO: Retirado de julgamento para a Sessão por Videoconferência de 20.10.25, por determinação do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 0600164-92.2024.6.18.0056.

ORIGEM: CARIDADE DO PIAUÍ/PI (56^a ZONA ELEITORAL - SIMÕES).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIRETÓRIO MUNICIPAL - EXERCÍCIO ELEITORAL 2024 - CONTAS DESAPROVADAS

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI

ADVOGADOS: PEDRO VINICIUS LOPES RIBEIRO (OAB/PI: 20.001) E JOSÉ LUAN DE CARVALHO BEZERRA (OAB/PI: 12.602)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 0600493-56.2024.6.18.0072.

ORIGEM: RIBEIRA DO PIAUÍ/PI (72^a ZONA ELEITORAL - ITAUEIRA/PI).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: COMISSÃO PROVISÓRIA PARTIDO PARTIDO PROGRESSISTAS -PP DE RIBEIRA DO PIAUÍ E LUIZ VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA (OAB/PI: 13.531)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 0600266-67.2024.6.18.0007.

ORIGEM: CAMPO MAIOR/PI (7ª ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS

RECORRENTE: ANTÔNIA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADA: JOSEFA MARQUES LIMA MIRANDA (OAB/PI: 11.660)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar parcialmente a sentença e julgar APROVADAS COM RESSALVAS as contas de ANTÔNIA RIBEIRO DE SOUSA, relativas às Eleições de 2024, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL N° 0600296-87.2024.6.18.0012.

ORIGEM: PEDRO II/PI (12ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS - SANÇÃO - MULTA

RECORRENTE/RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRENTE/RECORRIDA: ELEONORA MARIA ALVES COSTA ANDRADE

ADVOGADA(O/S): MATTSON RESENDE DOURADO (OAB/PI: 6.594), ANTÔNIO EDVAR DE SOUSA FARIAS (OAB/PI: 22.645) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DA 12^a ZE e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, e CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por ELEONORA MARIA ALVES COSTA ANDRADE para reformar a sentença a fim de aprovar sem ressalvas suas contas, nos termos do disposto no art. 74, II da Resolução TSE 23.607/2019, retirando-se a multa imputada, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600155-33.2024.6.18.0056.

ORIGEM: CURRAL NOVO DO PIAUÍ/PI. (56^a ZONA ELEITORAL - SIMÕES/PI).

RELATOR: JUÍZA KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PREFEITO - VICE-PREFEITO - CONTAS DESAPROVADAS - SANÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTES: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA FILHO E BASÍLIO JOSÉ NONATO

ADVOGADO: DENNER PILAR DE SANTANA COSTA (OAB/PI: 17.569)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, postergar a análise da preliminar arguida para o mérito e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600154-85.2025.6.18.0000 ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUÍZA KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - OMISSÃO - EXERCÍCIO 2024 - DIRETÓRIO ESTADUAL

INTERESSADA(O/S): AGIR – PI, RAPHAEL DOS SANTOS COUTO, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJÓ E FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, julgar como NÃO PRESTADAS as contas relativas ao exercício financeiro 2024 do partido AGIR, nos termos do art. 45, IV, “a” da Resolução TSE nº 23.604/2019, com a consequente proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha enquanto não for regularizada a situação do partido político, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PRESTAÇÃO DE CONSTA ANUAL Nº 0600351-74.2024.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUÍZA KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2023 - DIRETÓRIO ESTADUAL

REQUERENTES: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO LIMA E FERNANDO DEMERVAL RODRIGUES MIRANDA

ADVOGADO: WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESSES FERNANDES (OAB/ PI: 3.944)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas do Partido Social Democrático - PSD, relativas ao exercício financeiro de 2023, com fundamento no art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.604/2019, na forma do voto da Relatora e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PRESTAÇÃO DE CONSTA ANUAL N° 0600208-22.2023.6.18.0000.

ORIGEM: CARIDADE DO PIAUÍ/PI (56ª ZONA ELEITORAL - SIMÕES).

RELATOR: JUÍZA KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 - DIREÇÃO PARTIDÁRIA ESTADUAL

REQUERENTES: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS E EVANDRO TAJRA HIDD FILHO

ADVOGADO: JOSÉ DA SILVA BRITO JÚNIOR (OAB/PI: 19.616)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas do Partido Democrático Trabalhista – PDT, referentes ao exercício financeiro de 2022, com fulcro no art. 45, III, alínea ‘a’, da Resolução TSE nº 23.604/2019, na forma do voto da Relatora e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia dezesseis do mês de outubro de ano de dois mil e vinte e cinco. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 10 A 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/10/2025, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 21/10/2025, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002541632** e o código CRC **6962FD4E**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002541632v7



--